



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: [crcrj@crcrj.org.br](mailto:crcrj@crcrj.org.br)

Home-page: <http://www.crcrj.org.br>

### RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 401/2010

#### NORMATIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A EMPREGADOS DO CRCRJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta da Ata do Conselho Diretor nº 723, de 23/08/2010.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** O Empregado designado para desempenhar algum tipo de atividade fora da sede do CRCRJ, receberá diária para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano de qualquer natureza, conforme segue:

- |                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| <b>I. Fora do Estado</b>    | R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) |
| <b>II. Dentro do Estado</b> | R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)  |

**Art. 2º.** A diária será paga por dia de afastamento da residência, garantindo-se a inclusão das datas de saída e de chegada necessárias ao cumprimento do fato gerador da concessão.

**Art. 3º.** Quando a atividade for desempenhada nas cidades de Brasília, Salvador, São Paulo, Manaus, Belo Horizonte e Porto Alegre, a diária será acrescida em 20% (vinte por cento).

**Art. 4º.** Nos casos em que o empregado se deslocar acompanhando Conselheiro, fará jus à diária no mesmo valor atribuído ao acompanhado.

**Art. 5º.** No caso de viagem interestadual em que não haja necessidade de pernoite será garantido o pagamento de uma diária.

**Art. 6º -** Não haverá o pagamento de diária nos seguintes casos:

I – Deslocamentos dentro do Estado do Rio de Janeiro sem que haja necessidade de pernoite;

II – Deslocamentos intermunicipais inferiores a 55 km.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: [crcrj@crcrj.org.br](mailto:crcrj@crcrj.org.br)

Home-page: <http://www.crc.org.br>

(Resolução n. 401/2010 – fls. 02)

**Art. 7º.** Quando necessário, o empregado receberá, também, suprimento de fundos para cobertura de despesas com o veículo do CRCRJ, a título de combustíveis, estacionamento, pedágios e demais despesas de interesse do CRCRJ, sendo reembolsado pelo valor excedente, se for o caso.

**Art. 8º.** Nos casos de cancelamento do fato gerador da diária em sua totalidade ou parcialmente, a importância excedente será restituída ao CRCRJ, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o retorno ou a interrupção do deslocamento.

**Art. 9º.** Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução a autoridade proponente, o ordenador de despesa e o agente que houver recebido a diária.

**Art. 10.** A concessão e pagamento de diária condiciona-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

**Art. 11.** Os casos excepcionais ou omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CRCRJ nºs. 371/08, 373/08 e 397/10.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI  
Presidente

Adriano Luiz Medina

João Bosco Lopes

Aluizio Beserra de Mendonça

Jorge Leite Falcão

Ana Claudia Lima Corrêa

Josir Simeone Gomes



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: [crcrj@crcrj.org.br](mailto:crcrj@crcrj.org.br)

Home-page: <http://www.crc.org.br>

(Resolução n. 401/2010 – fls. 03)

Aroldo José Planz

Lílian Lima Alves

Carlos Alberto do Nascimento

Lygia Maria Vieira Sampaio

Claudio Vieira Santos

Maria Alípia Maia de Almeida

Damaris Amaral da Silva

Neide Peres Ferreira

Eronildo Pereira Fernandes

Regina Célia Vieira Ferreira

Ester Pildervasser

Rosimeri Moreira de Andrade

Flavio da Silva Poggian

Vicente de Paulo Muniz

Francisco José dos Santos Alves

Vitória Maria da Silva

Gil Marques Mendes